

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA PARQUE DE MATERIAL ELETRÔNICO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/GAPSP-DECEA/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, O PARQUE DE MATERIAL ELETRÔNICO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do(a) PARQUE DE MATERIAL ELETRÔNICO DO RIO DE JANEIRO, com sede no(a) Av. General Gurjão, nº 4, Caju, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.931-140, inscrito(a) no CNPJ sob o no 00.394.429/0069-07, neste ato representado(a) pelo(a) Cel Eng ANTONIO SANDRO PAZ, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria GABAER nº 1012/GCI, de 17 de setembro de 2021, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 179, de 27 de setembro de 2021, do GAP-RJ, portador da Carteira de Identidade COMAER nº 479.470 e inscrito no CPF nº 419.316.963-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.925.028/0001-41, sediado(a) na Quadra SHN, Quadra I, Bloco F, Conjunto A, s/n° - Sala 1601 a 1606 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.701-060, representado por JOÃO EDUARDO NERY DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 00278332559, expedida pelo DETRAN-DF e CPF n° 014.666.137-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Desmembrado nº 67267.012385/2020-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Sub-rogação ao Contrato nº 085/GAPSP-DECEA/2020 (Processo Licitatório nº 67131.002757/2019-31), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato n° 085/GAPSP-DECEA/2020 de contratação de soluções em software de segurança, de serviços de manutenção dos softwares, de consultoria especializada e de suporte técnico especializado, transferindo, assim, do **Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA)** todos direitos e obrigações ali contidos para o **Parque de Material Eletrônico do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do **Departamento de Controle do**

Espaço Aéreo, como SUB-ROGANTE, para o Parque de Material Eletrônico do Rio de Janeiro, como SUB-ROGADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do 1° Termo Aditivo, 1° Termo de Apostilamento e 2° Termo Aditivo, não modificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de sub-rogação vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por suas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int Ordenador de Despesas Delegado do DECEA

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng Ordenador de Despesas do PAME-RJ

CONTRATADA:

JOÃO EDUARDO NERY DE OLIVEIRA Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int Agente de Controle Interno do DECEA

LEANDRO COSTA DE ANDRADE Cel Av R1 Fiscal do Contrato do DECEA

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int Agente de Controle Interno do PAME-RJ

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo de Sub-rogação Atualização: Abril/2021



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO 085/GAPSP-DECEA/2020 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	04/01/2023 15:33:37
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	fe9aef65a69d945adc33a134215fde63
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEANDRO COSTA DE ANDRADE no dia 04/01/2023 às 13:00:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 09/01/2023 às 09:32:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 09/01/2023 às 10:24:01 no horário oficial de Brasília.